



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON—Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu
CNPJ. 36.576.106/0001-85

DELIBERAÇÃO CMP N° 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XII, do Art. 8º, da Lei n° 756/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Por Unanimidade, **MANIFESTAR FAVORÁVEL**, à aprovação das Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu – **IPASCON**, referente ao exercício de 2021, que serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, através do portal e-TCE e que ficará arquivada e a disposição da fiscalização do TCE/RJ, conforme disposto no Capítulo IV, Artigos 12, 13 e 14 da Deliberação TCE-RJ n° 277/2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 28 de junho de 2022.

Vinny Pessanha da Silva
- Presidente do CMP -